

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ GABINETE DO PREFEITO

COMPROMISSO E RESPEITO COM O POVO

LEI № 816/2014, DE 16 DE ABRIL DE 2014

"Dá nome a Rua Miguel Frederico da Ponte, no Município de Santana do Acaraú que indica e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Miguel Frederico da Ponte a Rua localizada no Bairro do Nilo, com início no cruzamento da Rua Dr. Manoel Joaquim (CE-178) à Rua que dá acesso ao Hospital Geral Dr. José Arcanjo Neto, paralela à Rua Maria do Socorro Amâncio, neste Município.

- Art. 2º Fica o Poder Executivo encarregado de afixar a placa de denominação.
- Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú, aos 16 dias do mês de Abril do ano de 2014.

ANTÔNIO HELDER ARCANJO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ

GABINETE DO PREFEITO

COMPROMISSO E RESPEITO COM O POVO EDITAL DE DIVULGAÇÃO

Prefeito Municipal de Santana do Acaraú, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal N° 816/2014 de 16/04/2014, FAZ SABER, a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento.

Para fins de legitimar por completo os atos político-administrativos sob a responsabilidade do Governo Municipal de Santana do Acaraú — Ceará, que foi nesta data, sancionada a Lei N° 816/2014 de 16/04/2014 que "Dá nome a Rua Miguel Frederico da Ponte, no Município de Santana do Acaraú que indica e da outras providências."

DÊ-SE PUBLICIDADE DA FORMA DESTE EDITAL.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL SANTANA DO ACARAÚ-CE, aos 16 dias do mês de Abril de 2014.

ANTÔNIO HELDER ARCANJO Prefeito Municipal